CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS

PORTARIA Nº 28/1991

DISPOÊ SOBRE A RECOMPOSIÇÃO EM ESPÉCIE, DEVIDO AOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS, ESTADO DE MINAS GERAIS

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Arinos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuiçoes legais, especialmente o previsto no artigo 5º da Resolução Nº 15/91, de 20 de agosto de 1991 e,

Considerando, inicialmente que a Resolução nº 15/91 em seu artigo 5º, estabeleceu que a recomposição dos ganhos dos subsídios dos vereadores será feita mensalmente,

Considerando, que o artigo 2º da supracitada Resolução fixou a forma da recomposição dos ganhos,

Considerando que o Indice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) para o mes de novembro foi estabelecido em 25,57% (vinte e cinco virgula cinquenta e sete por cento),

RESOLVE:

Recompor os subsídios fixos e variável dos vereadores à Câmara Municipal de Arinos em 25,57% (vinte e cinco virgula cinquenta e sete por cento) para o mes de dezembro de 1991

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala das Sessoes da Câmara, 18 de dezembro de 1991

Antonio Carneiro Valadares
ANTONIO CARNEIRO VALADARES
VEREADOR PRESIDENTE

Souza
ALCIDES RODRIGUES DE SOUZA
VEREADOR VICE PRESIDENTE

Zina Carneiro Valadares Rodrigues
ZINA CARNEIRO VALADARES RODRIGUES
VEREADORA SECRETÁRIA